



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRACA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.064/82

- Autoriza a celebração de convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo -

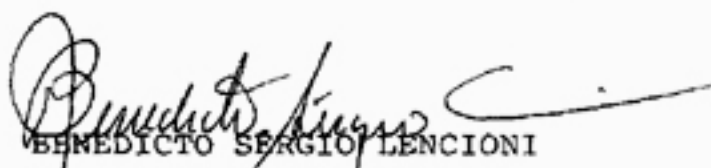
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de quadra polivalente na E.E.P.G. "Cel. Carlos Porto".

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até 200 (duzentos) salários referência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de maio de 1982.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal